

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOASHOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
PROF. ALBERTO ANTUNES  
HUPAA-UFAL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <https://hupaa-ufal.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.003529/2026-11

**TERMO ADITIVO Nº 22/2026**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE:** A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada por seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e por seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

**CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 - Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG - CEP 37.066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.295.213/0021-11, representada neste ato por **Arthur de Alencar Cabrini**, CPF n.º 286.267.068-55, e por **Gabriela Florenza Queiroz Beloto**, CPF n.º 392.750.918-38, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23477.012674/2025-12 (UASG 155007), Processo Administrativo n.º 23540.018422/2025-96, Processo Administrativo n.º 23540.003529/2026-11, de acordo com a Licitação Eletrônica n.º 90095/2025 (Sede-Ebserh), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus

encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 23/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o acréscimo de R\$ 210.828,91 (duzentos e dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), o que equivale a aproximadamente 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES**

2.1. Com a alteração, o valor global da contratação passará de R\$ 10.193.613,00 (dez milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e treze reais) para **R\$ 10.404.441,91 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, conforme a tabela abaixo:

| Item        | Descrição                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)        |
|-------------|--------------------------------------|---------|------------|----------------------|--------------------------|
| 17          | Projetos de arquitetura e engenharia | UN      | 1          | R\$ 31.999,00        | R\$ 31.999,00            |
| 18          | Adequações de infraestrutura física  | UN      | 1          | R\$ 2.165.828,91     | R\$ 2.165.828,91         |
| 19          | Aparelho de Ressonância Magnética    | UN      | 1          | R\$ 6.342.390,00     | R\$ 6.342.390,00         |
| 20          | Contrato de manutenção (72 meses)    | MÊS     | 72         | R\$ 25.892,00        | R\$ 1.864.224,00         |
| VALOR TOTAL |                                      |         |            |                      | <b>R\$ 10.404.441,91</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

| AÇÃO | FONTE      | PTRES  | PLANO INTERNO | NATUREZA DE DESPESA |
|------|------------|--------|---------------|---------------------|
| 8585 | 1001A004QX | 234195 | EAM6C000000   | 339039              |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 2,5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data da última assinatura pelas partes.**

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**  
Superintendente - HUPAA/EBSERH

\_\_\_\_\_  
**Anderson de Barros Dantas**  
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

\_\_\_\_\_  
**Arthur de Alencar Cabrini**  
Responsável Legal da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Gabriela Florenza Queiroz Beloto**  
Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 09/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 09/04/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Florenza Queiroz Beloto, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Alencar Cabrini, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59770711** e o código CRC **E55A57DB**.

---

**Referência:** Processo nº 23540.003529/2026-11 SEI nº 59770711